

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço.

21 de Agosto de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso (extracto) n.º 23574/2008

1 — Introdução: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), de 1 e Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga para operário qualificado (carpinteiro), da carreira de operário qualificado, do quadro geral do pessoal civil IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20083684, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação. A abertura do presente concurso foi, assim, precedida dos necessários procedimentos em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 141/01, de 24 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

6 — Local de trabalho e vencimento:

O local de trabalho é o Centro de Apoio Social de Alfeite; O vencimento é o fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a preencher são as constantes do mapa 1 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, anexo ao mesmo diploma, cuja caracterização genérica é a seguinte: «Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico».

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

a) Ter nacionalidade portuguesa, excepto nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

Serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

Serem militares que preencham os requisitos fixados no artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à prestação de serviço militar nos regimes de contrato (RC) e de voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/200, de 15 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — os constantes do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (possuírem a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a 2 anos).

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, com carácter eliminatório, é o a seguir mencionado, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20:

a) Avaliação curricular;

b) Prova prática de conhecimentos específicos.

9.1 — Avaliação curricular — são obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas *a)*, *b)*, e *c)* do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visando apreciar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Provas práticas de conhecimentos específicos — visam avaliar os níveis de conhecimentos para a execução de tarefas específicas da profissão de carpinteiro, terão uma duração máxima de uma hora, revestirão a forma oral, sendo expressas numa escala de 0 a 20 valores.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, preferem, sucessivamente:

a) O candidato mais antigo na categoria, na carreira e na função pública;

b) O candidato do serviço;

c) O candidato cujo cônjuge, ou pessoa que com ele viva em condições análogas há mais de dois anos e possua a qualidade de agente ou funcionário, esteja colocado em serviço ou organismo sito no mesmo município ou em municípios limítrofes do serviço ou organismo para que é aberto o concurso.

9.4 — Classificação final — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, com aproximação até às centésimas, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme artigo 36.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os factores de ponderação a aplicar na classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, serão estabelecidos pelo júri do concurso, que as farão constar da acta da primeira reunião, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, numero, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas de base;

c) Qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);

d) Natureza do vínculo, indicação da categoria detida, serviços a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação do concurso, fazendo referência ao *Diário da República* onde vem publicado;

f) Outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

É dispensada, nesta fase, a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais do provimento em funções públicas desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação concreta em que se encontram relativamente a cada um deles.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções ou fotocópias autenticadas;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

10.2 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

12 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso de concurso aplicam-se as disposições do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri de selecção:

Presidente — major João Vítor Lopes Camões.

Vogais efectivos:

Sargento-mor João Fernando Dias Gaspar.

Sargento-chefe Joaquim António Pelica Trindade.

Vogais suplentes:

Sargento-mor Francisco António Seabra Travanca Afonso.

Sargento-mor António Maria Poejo Churra.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.

11 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição de Recursos Humanos, *Vitor Manuel Birne*.

Polícia Judiciária Militar

Despacho n.º 23567/2008

Considerando que o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar se encontra vago;

Considerando que aberto procedimento concursal para a nomeação de novo titular através da publicação do aviso n.º 17940/2008, no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 115, de 07 de Junho de 2008 e através da criação de oferta de emprego na BEP com o código de oferta OE200806/0235, o Júri do concurso se pronunciou favoravelmente sobre o candidato Coronel Carlos Manuel Dias Chambel;

Considerando que o Coronel Carlos Manuel Dias Chambel, reúne os requisitos legais exigidos para o exercício de cargos dirigentes, revela possuir competência técnica e aptidão e é possuidor de um currículo, perfil e experiência profissionais adequados ao exercício do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar;

Nomeio, em regime de comissão de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, o Coronel Carlos Manuel Dias Chambel, no cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Polícia Judiciária Militar.

O nomeado poderá optar pelo vencimento correspondente à sua categoria de origem.

4 de Setembro de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*, tenente-general.

ANEXO

Nota curricular

Carlos Manuel Dias Chambel nasceu a 10 de Junho de 1962 em Alferrarede, Concelho de Abrantes. É actualmente Coronel Engenheiro pertencente à Arma de Transmissões do Exército Português.

Concluiu o ensino secundário no Liceu Nacional de Abrantes em Julho de 1979.

Concluiu a Licenciatura em Ciências Militares em 1985 na Academia Militar.

Concluiu a Licenciatura em Engenharia Electrotécnica, Ramo Sistemas e Computadores, no Instituto Superior Técnico em 1992.

Tem uma Pós-Graduação em Engenharia e Gestão de Tecnologia no Instituto Superior Técnico (2002).

Está habilitado com o curso de Sapadores das Armas e Serviços (1985), curso de Operações Irregulares (1985), curso de Promoção a

Capitão de Transmissões (1989), curso de Promoção a Oficial Superior (1993), curso de Pára-quedismo (1981) e Diversos cursos na área de informática.

Exerceu funções de Comandante de Pelotão na Companhia de Transmissões da 1.ª Brigada Mista Independente (1986/1987), Professor Adjunto da Academia Militar, Oficial de Operações do Batalhão de Transmissões n.º 4 (1991/1992), Comandante da Companhia de Transmissões da Brigada Mecanizada Independente (1994/1996), Comandante da Companhia de Transmissões n.º 5 (1996/1997), Chefe da Repartição de Redes e Pequenos Sistemas do Centro de Informática do Exército e Chefe do Projecto Redes Regimentais de Informação de Gestão (RRING) (1997/2001), Chefe do Centro de Informática da Academia Militar (2001/2007), Chefe do Departamento de Ciências e Tecnologia de Engenharia da Direcção de Ensino da Academia Militar (2004/actualidade).

É professor da Academia Militar das disciplinas de Controlo e Introdução às Redes de Computadores.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 771/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o 159877, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos Diamantino Gomes Brás (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da passagem à situação de reserva do 9070, capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José Eduardo Delgado, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 241669, capitão-de-fragata da classe de Oficiais Técnicos José Mendes Gomes.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 772/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de subtenente, a aspirante da Classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato 9100607, Rita Andreia Alves Dias, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no número 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 9101807, subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato Vítor Alexandre Marreco de Gouveia e à direita do 9101607, subtenente da classe de Técnicos Superiores Navais em Regime de Contrato João Paulo Alberto Veiga.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 773/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 216.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de Serviço Especial 259379, António Pedro Gouveia Araújo (no quadro), que satisfaz as condições